

DECRETO Nº 065/2019

DATA: 10.06.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 339.956,14 (trezentos e trinta e nove, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	44.764,15
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336	9.877,58
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	336	150,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1542)	304	2.491,21
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	501	11.508,79
103020021.2.091	Manutenção das Atividades do Programa VigiaSUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	340	60.798,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	340	600,00
103010021.2.073	Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	374	139.797,27
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	374	1.400,00
103020021.2.059	Bloco de Investimento na Rede de Serviços da Saúde - SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	42.137,38
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	450,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	518	25.181,70
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	518	300,00
TOTAL R\$ 339.956,14			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43

da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 339.956,14 (trezentos e trinta e nove, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
4.4.71.70 (1517)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333	44.764,15
4.4.71.70 (1518)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333	500,00
4.4.71.70 (1519)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	336	9.877,58
4.4.71.70 (1520)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	336	150,00
4.4.71.70 (1521)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	340	60.798,06
4.4.71.70 (1522)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	340	600,00
4.4.71.70 (1523)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	374	139.797,27
4.4.71.70 (1524)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	374	1.400,00
4.4.71.70 (1525)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500	42.137,38
4.4.71.70 (1526)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	500	450,00
4.4.71.70 (1527)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	518	25.181,70
4.4.71.70 (1528)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	518	300,00
4.4.71.70 (1734)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	304	2.491,21
4.4.71.70 (1735)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	501	11.508,79
TOTAL R\$ 339.956,14			

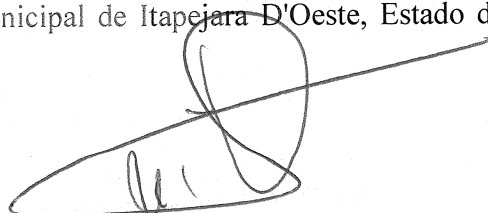
Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2019.



Agilberto Lucindo Perin
 Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
 Dir. Depto de Administração